

LEI Nº 1.408/2007

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi/MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarado de Utilidade Pública Municipal o **Consórcio de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local-MS - CONSAD**, fundado na data de 26/03/2005, Instituição Civil com prazo de duração indeterminado, de fundo social, sem fins lucrativos, sem discriminação racial, filosófica ou religiosa, com número ilimitado de membros, dotada de personalidade jurídica, situada à Rua José Luiz Moreira, 254, Centro, em Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ – 07.276.725/0001-56.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL